

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Determina prazo para registro de planos de ensino, aulas e notas, tudo em consonância com o calendário acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.448, de 07 de dezembro de 2018, e também;

Considerando o Calendário Acadêmico 2020 aprovado pela Resolução CONSUP/UNIRG Nº 046/2019 de 07 de novembro de 2019;

Considerando as atribuições do docente, notadamente o que dispõe o art. 156, incisos I, VIII e IX, do Novo Regimento Geral Acadêmico;

Considerando o regime disciplinar a que o corpo docente está sujeito, nos termos do art. 199 do Novo regime Geral Acadêmico;

Considerando, ainda, os deveres do corpo docente, previsto no art. 132 da Lei Municipal nº 1755 de 21 de maio de 2008;

Considerando a necessidade de disciplinar os prazos para registros de planos de ensino, diários das aulas/frequência e lançamento de notas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o docente faça o registro do plano de ensino da unidade curricular (disciplina) no sistema SEI até o dia 15 de fevereiro de 2020.

§1º. O prazo mais extenso para lançamento do plano de ensino tem como propósito fomentar o debate e a participação dos discentes no planejamento do ensino e respectivo fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

§2º. Nos casos em que não for possível o docente registrar o plano de ensino dentro do prazo de que trata este artigo, torna-se obrigatória a apresentação de justificativa expressa à Coordenação de Curso.



Art. 7º. As justificativas apresentadas pelos docentes deverão ser arquivadas na Coordenação de Curso, para eventual consulta da Reitoria, pois terão finalidade de subsidiar a instauração de procedimentos disciplinares, quando for este o entendimento.

Art. 8º. O Coordenador que não cumprir com as determinações previstas nos artigos 4º ao 7º poderá responder disciplinarmente por omissão ou condescência.

Art. 9º. O docente que não cumprir com as determinações previstas nesta Portaria poderá responder disciplinarmente nos termos da Lei e/ou Regimento Geral Acadêmico.

Art. 10. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da reitoria, 23 de janeiro de 2020.



SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018